



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 3.991, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dá denominação a uma rua da cidade de JOÃO REMEDI.

HANNEY CYD HAR CAVALHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Sant'ana Do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO REMEDI, uma via pública localizada na rua "A" do setor 29 do Mapa Cadastral da cidade, iniciando em área particular e terminando na rua "D", em paralelo à BR 158, no loteamento Parque dos Ipês.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a mandar colocar placas identificadoras e abaixo do nome a palavra "Comerciante".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 1999



HANNEY CYD HAR CAVALHEIRO
HANNEY CYD HAR CAVALHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Evaine Ferreira de Avila
Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração